

ESTG, em 18 de Janeiro de 2011, disponíveis em http://www.ipleiria.pt/portal/ipleiria?p_id=5958;

xi) Regime da administração financeira do Estado — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março;

xii) Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro (que o republica), Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril, e pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de Dezembro;

xiii) Regime geral da gestão de resíduos — Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto;

xiv) Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos — Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro;

xv) Regime jurídico da gestão de óleos usados — Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro;

xvi) Pilhas e acumuladores — Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2009, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2009, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro.

25 — Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento, nem recorrer a quaisquer meios electrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito, é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos indicados, em suporte de papel, desde que não anotados, nem comentados, assim como a utilização de máquina de calcular científica, sem memória de texto e não programável.

26 — A violação do disposto no parágrafo que antecede implica a atribuição de classificação de 0 valores na prova em referência.

27 — A Avaliação Psicológica realiza-se através de uma abordagem multimétodo, comportando uma fase.

28 — Se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de selecção indicados será efectuada de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que a aplicação do segundo método e dos métodos seguintes será efectuada apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 30 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades dos serviços.

29 — Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

30 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

31 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Judite dos Santos Vieira, Subdirectora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Fernando Francisco de Jesus Romeiro, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal — Cláudia Sofia de Sousa Vala, Secretário da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora, Director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

2.º Vogal — Rafael Ferreira da Silva Caldeirinha, Subdirector da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

33 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, sempre que o solicitarem.

34 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

35 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

36 — Notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

37 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

38 — Após a aplicação do último método de selecção, o projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

39 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos Serviços Centrais do IPL e disponibilizada na sua página electrónica, em www.ipleiria.pt.

40 — Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

41 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma mencionado.

42 — Publicitação do Aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, por extracto na página electrónica do IPL, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional (*Diário de Notícias*).

8 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

205331155

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 15510/2011

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.08.2011, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Nuno Gonçalo de Jesus dos Santos e Nuno António Gromicho Pereira, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Área Departamental de Engenharia e Sistemas de Potência e Automação, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição, Nível 15 da tabela remuneratória única.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

205330937

Despacho (extracto) n.º 15511/2011

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.08.2011, foi celebrado

contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Cátia Sofia de Oliveira Valente, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para o Laboratório de Geotecnia e Laboratório de Mineralogia da Área Departamental de Engenharia Civil, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição, Nível 15 da tabela remuneratória única.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

205330889

Despacho (extracto) n.º 15512/2011

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.08.2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Susana Sofia Lopes de Oliveira Teque Florêncio, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a área do Gabinete de Comunicação e Imagem, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição, Nível 15 da tabela remuneratória única.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

205331171

Despacho (extracto) n.º 15513/2011

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.08.2011, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Hugo Daniel da Silva Pinto, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Secção Autónoma de Física, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição, Nível 15 da tabela remuneratória única.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

205331058

Despacho (extracto) n.º 15514/2011

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 29.08.2011, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com Paulo Jorge Pires de Almeida e Ricardo Simões Santos, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Área de Máquinas Eléctricas da Área Departamental de Engenharia e Sistemas de Potência e Automação, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 01.09.2011, auferindo o vencimento correspondente à 2.ª posição, Nível 15 da tabela remuneratória única.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

205330961

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso n.º 22454/2011

Declarado sem efeito o Aviso (extracto) n.º 20847/2011, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 202, 2.ª série, de 2011/10/20, referente à notificação de Jorge Manuel Ribeiro Alípio, aluno n.º 1100047 do Instituto Superior de Engenharia do Porto, no âmbito de processo disciplinar, por ter saído no emissor errado, Agência Portuguesa do Ambiente quando o emissor é o Instituto Politécnico do Porto.

9 de Novembro de 2011. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

205336534

Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo

Aviso n.º 22455/2011

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, faz-se público que por despacho de 18 de Maio de 2011 do Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, n.º 34/2010, de 2 de Setembro e n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro), Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP, alterada pela Lei n.º 3-B/2010) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, actualmente em vigor.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta).

4 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, na redacção actualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

5 — Local de trabalho Escola Superior de Música, Artes e Espectáculo, Rua da Alegria, 503, Porto.

6 — Caracterização Sumária dos Postos de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Assistente Técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e que constam do mapa de pessoal da ESMAE, aos quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, designadamente:

Departamento de Música, programador de actividades artísticas (um posto de trabalho):

Produção artística, secretariado executivo, assessoria técnica e logística a:

Orquestras da ESMAE: Pesquisa de informação, aluguer de partituras, divulgação, elaboração do planos de palco, assistência e realização dos programas;

Todos os grupos de Música de Câmara;
Concursos externos e internos realizados dentro e fora das instalações da ESMAE;

Divulgação, elaboração de programas e acompanhamento aos alunos nos concertos externos;

Produção dos eventos marcados para o Café Concerto.

7 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2011.

8 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;